



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 FDRP

Aos seis dias do mês de abril de 2023, às nove horas, na Congregação da FDRP, Bloco D, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 01/2022, de 26 de agosto de 2022 (fl. 43 e 44), para a realização da análise e julgamento dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação das empresas, conforme abertura dos mesmos, ocorrida no dia 29 de março, em sessão pública a partir das 9h15, no Anfiteatro da FDRP.

Dando início ao ato, a Comissão analisou os envelopes das seguintes empresas, conforme dispostas abaixo:

EMPRESAS
1. Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda
2. Cassia Lepre Lopes
3. Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda

Análise

A seguir, apontaremos de acordo com a ordem estabelecida acima, a análise efetuada pela Comissão Julgadora:

1. Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda

A empresa não atendeu aos seguintes itens do Edital referentes à documentação de Habilitação:

- a. **6.1.3.2 a)** – Não apresentação de atestado de desempenho anterior em nome da licitante referente à elaboração de projetos completos para construção de edifício com área maior ou igual a 2.881,50 m² (50% do objeto de contratação descrito na capa das Diretrizes de projetos como área a construir) em estrutura de concreto e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura metálica, com 2 pavimentos. O atestado não pode ser por somatória de projetos menores visto que o grau de dificuldade deste tipo de projeto é muito alto;

2. Cassia Lepre Lopes

A empresa não atendeu aos seguintes itens do Edital referentes à documentação de Habilitação:

- a. **6.1.3.2 a)** – Não apresentação de atestado de desempenho anterior em nome da licitante referente à elaboração de projetos completos para construção de edifício com área maior ou igual a 2.881,50 m² (50% do objeto de contratação descrito na capa das Diretrizes de projetos como área a construir) em estrutura de concreto e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura metálica, com 2 pavimentos. O atestado não pode ser por somatória de projetos menores visto que o grau de dificuldade deste tipo de projeto é muito alto;



- b. **6.1.3.3** - Comprovação da capacitação técnico-profissional - itens 1, 2 e 5 não foram atendidos;

3. Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda

A empresa não atendeu aos seguintes itens do Edital referentes à documentação de Habilitação:

- a. **6.1.3.3** – Comprovação da capacitação técnico-profissional - item 5 não foi atendido;

Julgamento:

Em vista do exposto na Análise dos Documentos, a Comissão Julgadora de Licitação da FDRP inabilitou as empresas **Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda, Cassia Lepre Lopes e Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda.**

A análise referente aos itens da qualificação técnica foi realizada pelo Danilo Oliveira Vassimon, Arquiteto da Divisão do Espaço Físico da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, integrante desta Comissão.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação de resumo da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da letra "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Por fim, a Comissão declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que segue assinada pelos membros da Comissão.

Fernando Watanabe Batarra – Presidente Daniel Gerolineto – Membro

Euripedes Daniel da Guarda – Membro Gisele Cristina dos Santos – Membro

Danilo Oliveira Vassimon – Membro



Fls.
Prot. 22.1.471.89.9
Rub. _____

Interessado: FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FDRP.

Informo que recebemos o material documental referente a qualificação de acervo para os participantes da licitação de reforma e ampliação da FDRP e temos a manifestar o seguinte com relação aos participantes:

1. PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA:
 - 1.1. Atestado de projetos hidráulicos do contratado Lucimara Lopes tem apenas 927,00m2, **reprovado para a próxima fase.**
2. OKTANA ENGENHARIA INTEGRADA:
 - 2.1. Não é aceitável a somatória de acervos, conforme apresentado pela participante na folha 37 do caderno tipo espiral com a documentação. O que contamos para a análise são as CATs individualmente.
 - 2.2. A CAT referente a execução de obra de escola não é válida, estamos tratando de seleção e contratação de empresa de projetos, as obras que os participantes executaram não tem relevância neste processo de licitação.
 - 2.3. O participante deveria ter cuidado ao montar o processo, separando e retirando as comprovações que não se enquadrem ao objeto de serviço a ser licitado, fato que somente complica a análise do todo.
 - 2.4. Concorrente não conseguiu comprovar os itens referentes aos 2.881,25 m2, área essa que se refere a 50% do total de área a ser construída, conseguiu apenas comprovar capacidade para a área menor de 1.266,00 m2 referente a área a ser reformada, **reprovado para a próxima fase.**
3. Cássia Lepre Lopes Me – C. LOPES ENGENHARIA:
 - 3.1. O material enviado para comprovação de acervo do memorial Chico Xavier já havia sido enviado anteriormente, analisado, reprovado e anexado ao processo, portanto, nossa análise quanto ao mesmo não mudou.
 - 3.2. Das 65 folhas com material relativo a acervo técnico 56 não tem pertinência nenhuma com o objeto a ser licitado e as restantes têm alguma pertinência, que é o caso do material referente ao Memorial Chico Xavier, porém com diversos itens que não atendem aos quantitativos necessários a serem comprovados.
 - 3.3. No total dos acervos o participante não conseguiu comprovar o acervo necessário, **reprovado para a próxima fase.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto

Divisão do Espaço Físico

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

Fls.
Prot. 22.1.471.89.9
Rub. _____

3.4. O participante deveria ter cuidado ao montar o processo, separando e retirando as comprovações que não se enquadrem ao objeto de serviço a ser licitado, fato que somente complica a análise do todo. O material parece um Curriculum Vitae, onde o participante colocou tudo que já foi feito em sua vida profissional. O material sem pertinência ao objeto a ser licitado apenas faz com que este analista gaste tempo que poderia ser útil em outras demandas da Divisão do Espaço Físico.

Solicito que os autos sejam enviados a FDRP para ciência e prosseguimento.

Danilo Oliveira Vassimon

Arquiteto

Nº USP 5807047

DVEF-RP

6/4/2023

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), PARA A OFERTA DE PLANOS DE SAÚDE NA MODALIDADE COLETIVO EMPRESARIAL

Comunicamos, para fins do disposto no Parágrafo 3º do Artigo 109 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, que a empresa 2CARE OPERADORA DE SAÚDE LTDA. apresentou recurso contra o INDEFERIMENTO do seu pedido de CREDENCIAMENTO, cuja decisão foi publicada no DOE – Poder Executivo – Seção I – fl. 266, em 28/03/2023.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta dos licitantes.

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Reitoria da Universidade de São Paulo
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 18/2023 - PRIP
PROCESSO Nº: 23.1.03044.01.1
OFERTA DE COMPRA Nº: 102128100582023OC00041
A Reitoria da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 18/2023 - PRIP, do tipo menor preço, cujo objeto é SERVIÇO DE INSTALACAO/MONTAGEM - ELETRICA BAIXA-TENSÃO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 10/04/2023, estando a sessão de disputa agendada para o dia 24/04/2023 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 10/04/2023, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO – PRIP/USP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 2019.1.773.35.2
CONTRATANTE: PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO - USP
CONTRATADA: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CONTRATO Nº 053/2020
OBJETO: O 3º TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 053/2020 POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 26/03/2023

DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 21/03/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 001/2023-EESC
Processo Nº: 2023.1.196.18.0 e Volumes
Despacho do Diretor, de 06/04/2023,
ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a despesa relativa à Tomada de Preços nº 001/2023-EESC, Processo nº 2023.1.196.18.0 e Volumes, nos termos do artigo 43 Inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à empresa vencedora, LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL EPP, pelo Valor Global de R\$ 1.213.282,84
Prof. Dr. Fernando Martini Catalano
Diretor da EESC/USP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Serviço de Materiais e Tesouraria
Processo nº 22.1.435.60.4
Tomada de Preços nº 03/2022 – FCFRP/USP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BIOTÉRIOS da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FCFRP/USP

ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01, Nº 02 e Nº 03 E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – FCFRP/USP.

No quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora da Licitação Tomada de Preços 03/2022 - FCFRP/USP, instituída através da Portaria nº 40/2022 da Diretoria da FCFRP publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02 de agosto de 2022, constatou o recebimento dos envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação), nº 2 (Proposta Técnica) e nº 3 (Proposta de Preços) das seguintes empresas: KAMIMURA & GONZALEZ ARQUITETURA CNPJ Nº 15004208000156, NIU ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 34398335000121, CEC CARMELO PROJETOS EIRELI CNPJ Nº 04380306000171, GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 04239296000159, CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. CNPJ Nº 45024149000149, OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA. CNPJ Nº 45822841000112; FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. CNPJ Nº 66679697000187. A empresa NIU ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. entregou o envelope nº 1 – Documentos de Habilitação na FCFRP, em 31/03/2023, nos termos do Item 3.1.2. do edital. Apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 (Anexo – B) as empresas: KAMIMURA & GONZALEZ ARQUITETURA (EPP); NIU ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (ME); GRACO PROJETOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. (EPP); CEC CARMELO PROJETOS EIRELI (EPP); CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. (ME); OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA. (ME); FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. (ME). Foi credenciado o representante da empresa Casa dos Projetos Ribeirão Preto Ltda, por ter apresentado o contrato social original onde consta o Sr. Danilo Cesar do Nascimento como proprietário da empresa. Não foi possível credenciar o representante da empresa OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA. (ME) por enviar os documentos destinados a licitação em assinatura digital cuja autenticidade não pode ser verificada na internet durante esta Sessão Pública, desatendendo o item 9.3.1 letra b do edital. Foram verificadas as presenças dos Srs. Ali Adib Muradi, Eduardo Ferranti Leoni, Luciano Rodrigo Soriano e Lucas Rodrigues do Nascimento como público presente na sessão. Logo após foi consultado o site Sanções Administrativas do Estado de São Paulo, CADIN do Estado de São Paulo, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e relação de apenas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo cujas certidões negativas foram impressas e anexadas aos autos. Foi constatado e comunicado aos presentes, que a empresa KAMIMURA & GONZALES ARQUITETURA protocolou envelope único antes da sessão pública. Após aberto o envelope único, foi constatado que a empresa apresentou dentro do envelope único os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3. Ato contínuo, os envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação foram abertos e disponibilizados para vistas e rubricas ao credenciado. O credenciado não fez constar nenhuma observação na ata. O presidente da Comissão comunicou que conforme o item 9.5 do Edital, a sessão de julgamento das propostas será realizada em sessão reservada e

o resultado publicado conforme determina o Edital no seu item 9.6. Os envelopes nº 2 e nº 3 de Proposta Técnica e Proposta de Preços respectivamente foram rubricados pelo credenciado e pela Comissão Julgadora da Licitação e lacrados para aguardar a sessão pública de abertura dos envelopes nº 2. Por fim deu por terminado o ato público recepção dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 de abertura do envelope nº 1 (Documentos de Habilitação), do qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão Julgadora da Licitação, pelo representante legal da empresa e pelo público presente que manifestou interesse em assinar.

COMISSÃO JULGADORA DA LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Serviço de Materiais e Tesouraria
Processo nº 22.1.435.60.4
Tomada de Preços nº 03/2022 – FCFRP/USP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BIOTÉRIOS da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FCFRP/USP

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – FCFRP/USP

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00, na Sala de Videoconferências do Bloco 'B' da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora da Licitação Tomada de Preços 03/2023 - FCFRP/USP, instituída através da Portaria nº 40/2022 da Diretoria da FCFRP publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02 de agosto de 2022, reuniu-se em Sessão Reservada com base no item 9.5 do Edital, para proceder o julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 1). Ato contínuo, a Comissão procedeu a análise e conferência dos documentos apresentados e, de acordo com o estabelecido no Edital e na Lei 8666/93 e alterações, INABILITOU as empresas NIU ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 34398335000121 (desatendeu aos itens 6.1.2.3, 6.1.2.6, e 6.4 do Edital) pois não sendo detentora do RC do CAUFESP, deixou de apresentar Certidão de Débitos Tributários Insritos na Dívida Ativa, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, e apresentou documentação referente à habilitação jurídica e econômico-financeira em cópias simples; CEC CARMELO PROJETOS EIRELI CNPJ Nº 04380306000171 (desatendeu ao item 6.1.2.3 do Edital) pois tendo apresentado CAUFESP fora do prazo de validade, deixou de apresentar Certidão de Débitos Tributários Insritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 04239296000159 (desatendeu aos itens 6.1.2.2, 6.1.3.4, 6.3.1 e 6.4 do Edital) pois tendo apresentado CAUFESP fora do prazo de validade, apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal expedido há mais de 180(cento e oitenta) dias e apresentou declaração formal de disponibilidade em cópia simples; CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. CNPJ Nº 45024149000149 (desatendeu aos itens 6.1.3.4 e 6.4 do Edital) pois apresentou declaração formal de disponibilidade em cópia simples; OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA. CNPJ Nº 45822841000112 (desatendeu aos itens 4.1, 6.1.3.4 e 6.4 do Edital) pois apresentou comprovante de realização de vistoria assinado por Servidor da Universidade de São Paulo não vinculado à Divisão do Espaço Físico-DVER/RP e apresentou declaração formal de disponibilidade em cópia simples. A comissão HABILITOU as empresas KAMIMURA & GONZALEZ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP CNPJ Nº 15004208000156 e FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS S/S CNPJ Nº 66679697000187, por atenderem plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital. Não havendo recursos contra a presente decisão, a Sessão Pública para Abertura dos Envelopes nº 2 (Proposta Técnica) será no dia 18/04/2023, às 09h30, no Salão Nobre da FCFRP/USP. Por fim, deu-se por encerrado o ato público de julgamento dos envelopes nº 1 (Habilitação), do qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Comissão Julgadora da Licitação.

COMISSÃO JULGADORA DA LICITAÇÃO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS No 01/2022 FDRP

Aos seis dias do mês de abril de 2.023, às nove horas, na Congregação da FDRP, Bloco D, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 01/2022, de 26 de agosto de 2022 (fl. 43 e 44), para a realização da análise e julgamento dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação das empresas, conforme abertura dos mesmos, ocorrida no dia 29 de março, em sessão pública a partir das 9h15, no Anfiteatro da FDRP.

Dando início ao ato, a Comissão analisou os envelopes das seguintes empresas, conforme dispostas abaixo:

- EMPRESAS
1. - Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda
 2. - Cassia Lepre Lopes
 3. - Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda
- Análise
- A seguir, apontaremos de acordo com a ordem estabelecida acima, a análise efetuada pela Comissão Julgadora:
1. - Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda
 - A empresa não atendeu aos seguintes itens do Edital referentes à documentação de Habilitação:
 - a. - 6.1.3.2 a) – Não apresentação de atestado de desempenho anterior em nome da licitante referente à elaboração de projetos completos para construção de edifício com área maior ou igual a 2.881,50 m² (50% do objeto de contratação descrito na capa das Diretrizes de projetos como área a construir) em estrutura de concreto e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura metálica, com 2 pavimentos. O atestado não pode ser por somatória de projetos menores visto que o grau de dificuldade deste tipo de projeto é muito alto;
 2. - Cassia Lepre Lopes
 - A empresa não atendeu aos seguintes itens do Edital referentes à documentação de Habilitação:
 - a. - 6.1.3.2 a) – Não apresentação de atestado de desempenho anterior em nome da licitante referente à elaboração de projetos completos para construção de edifício com área maior ou igual a 2.881,50 m² (50% do objeto de contratação descrito na capa das Diretrizes de projetos como área a construir) em estrutura de concreto e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura metálica, com 2 pavimentos. O atestado não pode ser por somatória de projetos menores visto que o grau de dificuldade deste tipo de projeto é muito alto;
 - b. - 6.1.3.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional - itens 1, 2 e 5 não foram atendidos;
 3. - Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda

A empresa não atendeu aos seguintes itens do Edital referentes à documentação de Habilitação:

- a. - 6.1.3.3 – Comprovação da capacitação técnico-profissional - item 5 não foi atendido;

Julgamento:

Em vista do exposto na Análise dos Documentos, a Comissão Julgadora de Licitação da FDRP inabilitou as empresas Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda, Cassia Lepre Lopes e Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda.

A análise referente aos itens da qualificação técnica foi realizada pelo Danilo Oliveira Vassimon, Arquiteto da Divisão do Espaço Físico da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, integrante desta Comissão.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação de resumo da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da letra "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Por fim, a Comissão declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que segue assinada pelos membros da Comissão.

Fernando Watanabe Batarra – Presidente
Daniel Gerolineto – Membro
Eurípides Daniel da Guarda – Membro
Gisele Cristina dos Santos – Membro
Danilo Oliveira Vassimon – Membro

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Extrato de Contrato
PROCESSO: 22.1.01052.12.1
CONTRATO Nº: 5/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: I A DA SILVEIRA
CNPJ: 26.860.223/0001-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE GERENCIAMENTO/ASSISTÊNCIA DE SAÚDE
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37192/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.500,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 10/04/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.46

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00182.59.6
CONTRATO Nº: 12/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Quartz Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda. EPP

CNPJ: 39.157.266/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHO MARIA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 77312-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 29/04/2024.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIO

INFORMAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - FOB
Processo: 23.1.0662.25.3

Oferta de Compra nº 102122100582023OC00005
Objeto: Contratação de serviço de confecções de moldes de aparelhos auditivos

A empresa NEUEMIR AGUIAR SANTOS 20413256820, foi inabilitado por deixar atender as exigências do edital no item 5.2. letra "d", não apresentou a Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF) – fornecedor não cadastrado, conforme informado pelo site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e documento apresentado pelo fornecedor Diante desse fato, o certame foi fracsassado.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital de PREGÃO Para Registro de Preços Nº 051/2023 – HU

OC. 102150100582023OC00056
PROCESSO Nº 2023.1.181.62.0

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2023, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3º andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch designado através da publicação no D.O.E de 09/02/2022 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e 51.809 de 16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE
- VALOR UNITÁRIO

LOTE 01
ITEM 01

CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML (CORRESPONDENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM CONSERVANTE, AMPOLA COM 5 ML. - 4.100 unidades - R\$ 2,60

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cristália Prod Quim Farm Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante Legal: Adriano Gomes dos Santos
CPF: 281.036.848-13

E-mail empresa: bianca.lisboa@cristalia.com.br - 1º
LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE
- VALOR UNITÁRIO

LOTE 02
ITEM 01

CLORIDRATO DE PRILOCÁINA 30 MG/ ML (3%) + FELIPRESINA 0,03 UI/ ML EM TUBETE COM 1,8 ML. - 4.500 unidades - R\$ 1,77

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Airmed Ltda
CNPJ: 23.637.718/0001-99
Representante Legal: Renata Garcia de Oliveira Rodrigues
CPF: 433.104.618-40

E-mail empresa: airmed@uol.com.br - 1º

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE
DE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 03
ITEM 01

BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4% EM FRASCO COM 250 ML. - 800 unidades - R\$ 20,50

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Cirúrgica São José Ltda
CNPJ: 55.309.074/0001-04
Representante Legal: José Bráulio Dias Horta
CPF: 059.157.248-68

E-mail empresa: lucas@cirurgicasaojose.com.br - 1º
LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE
DE - VALOR UNITÁRIO

LOTE 04
ITEM 01

GLICOSE 5% SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 100 ML CONTENDO DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL, SEM BORDAS OU REBARBAS QUE ACUMULEM SUEIRA, PARA ADITIVAÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA / FRASCO E OUTRO PROTEGIDO COM MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PARA CONEXÃO DE EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL. O FRASCO / BOLSA DEVERÁ SER REVESTIDO COM SOBRE-BOLSA OU EMBALAGEM PROTETORA, SE NECESSÁRIO, E TER COLAPSABILIDADE TOTAL A FIM DE PERMITIR TODO O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO PARENTERAL SEM ENTRADA DE AR. O SÍLIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER MARCA DE EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO. A ESCALA GRADUADA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA BOLSA OU FRASCO E O VOLUME ESCOADO DEVERÁ CORRESPONDER AO DA MARCAÇÃO DA ESCALA. - 3.500 unidades - R\$ 3,36

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM - CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Representante Legal: Luiz Carlos Gelotti
CPF: 290.459.598-87

E-mail empresa: dimebras@dimebrashospitalar.com.br - 1º
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá (ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOE.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
SUPERINTENDENTE
PI CONTRATANTE

Cristália Prod Quim Farm Ltda

Airmed Ltda

Cirúrgica São José Ltda

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de PREGÃO Para Registro de Preços Nº 071/2023 – HU OC. 102150100582023oc00076

PROCESSO Nº 2023.1.317.62.9

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2023, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3º andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. José Pinhata Otoch designado através da publicação no

D.O.E de 09/02/2022 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e 51.809 de 16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra - de - polipropileno - (100%), - que - não desprendam partículas no ambiente, deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, ter repelência a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e microfuros, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na

LOTE 01
ITEM 01 - abertura do pacote. Possuir registro no Ministério

da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e - 26.000 Unidades - R\$0,60

suas referências normativas. A cor azul ou verde deve ser clara o suficiente para permitir visualizar presença de sujidade. Medidas 58-62 x 58-62 cm, no formato quadrado, gramatura mínima de 60gr/m² ou superior. - Embalagem - externa - resistente - e impermeável, onde deve constar prazo de validade do material, número do lote e orientações do armazenamento. Cada pacote deve conter entre 20 e 50 unidades (folhas). Cada folha deve ser dobrada no máximo 1 vez e não ser embalada individualmente. A embalagem (folha) deve estar em perfeito estado, ou seja, sem vincos ou amassadas. No pacote das embalagens deve constar a data de validade do material - mínimo de

12 meses, número de lote e orientações do armazenamento. As amostras deverão ser entregues na embalagem original. A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame (inclusive marcas homologadas) deverá (ão) apresentar laudo de qualidade, realizado por laboratório de notória especialização acreditado pelo Inmetro (Ex: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do estado de São Paulo) comprovando o atendimento de ensaios previstos na norma da ABNT NBR 14990 -6 (Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde - Parte 6: Não tecidos), entre eles a determinação de resistência à tração, resistência ao alongamento, resistência ao rasgo, permeabilidade do ar e da água e provimento de barreira microbiana juntamente com os demais documentos. Durante a vigência do contrato, o Hospital poderá realizar análise das embalagens de esterilização (amostras aleatórias), objetivando testar a qualidade do material e o cumprimento da norma técnica NBR 14990, sendo que o valor do laudo será debitado do fornecedor. Qualquer item não citado neste descritivo, mas que esteja presente na referida norma, ABNT NBR 14990 e partes relacionadas, e não atenda o produto entregue pela empresa ganhadora, o produto será desclassificado. A não apresentação dos laudos importará na exclusão da empresa no rol de vencedores do certame, impedindo-a de permanecer na Ata de registro de preços, sem prejuízos e penalidades.